



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia  
Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1197

Quinta - Feira, 13 Julho de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.063 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de terreno e imóvel onde está implantada a Cozinha Agroindustrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, com base no artigo 139 da Lei Orgânica do Município, a outorgar à instituição pública ou privada sem fins lucrativos pelo prazo de 10 (dez) anos e de forma gratuita, a Concessão de Direito Real de Uso do terreno e do imóvel onde está implantada a Cozinha Agroindustrial, com área de 2.023,02 m<sup>2</sup>, situado à Estrada do Buracão, na localidade de Pouso Alegre, desmembrada de Gleba de propriedade do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, que se descreve e caracteriza: iniciando no Marco de divisa na rampa de acesso a Agroindústria, na testada da Estrada do Buracão na parte mais à jusante, segue pela testada da estrada em dois segmentos com 15,85m a 19º51´SW e 44,08m a 04º03´SW, neste ponto chega a rampa de acesso ao conjunto habitacional de onde segue pela lateral em dois segmentos de 12,96m a 46º26´SE e 30,31m a 77º45´NE, deste ponto segue pelos fundos confrontando com a propriedade do Município com 52,00m a 06º33´NW, deste ponto vai ao marco inicial na testada da estrada com 26,44m a 68º25´NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 2.023,02 m<sup>2</sup> à instituição pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - A Concessão de Direito Real de Uso descrita neste artigo, se refere a parte do imóvel com área total de 177.877,45 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 518.042.0012523 e na Receita Federal sob o nº 1693620-5, registrado junto ao Cartório do Ofício Único do Município e Comarca de São José do Vale do Rio Preto – RJ, sob a Matrícula Imobiliária número 327, do Livro nº 2, tendo como finalidade possibilitar a participação

da Concessionária no PROGRAMA RIO RURAL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS.

**Art. 2º** - Poderá ser desfeita a presente Concessão de Direito Real de Uso a qualquer tempo desde que a Concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, ou interrompa o seu funcionamento por mais de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo as hipóteses previstas no “caput” deste artigo, o imóvel, bem como suas benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando a Concessionária obrigada a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

**Art. 3º** - A Concessão de Direito Real de Uso é transferido por atos inter vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

**§1º** - A presente Concessão de Direito Real de Uso será contratada por instrumento público ou particular.

**§2º** - Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses do Concedente.

**Art. 4º** - O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência do Concedente, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

**Art. 5º** - Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente do Concedente, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

**Art. 6º** - O Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

**Art. 7º** - O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Nelson Felipe Lopes Maia  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

## **Atos da Adiministração**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 30 - presencial

**PROCESSO Nº:** 1270/2017

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VENCEDORA:** CIADA FLOR LDTAME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 047/2017

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 1270 / 2017 Licitação: 30/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 4815 - CIA DA FLOR LTDA ME - Contrato II* (Código: 0)</b>				
13	SUBSTRATO; COMPOSTO DE PINUS; VERMICULITA; TURFA; CORRETIVO DE ACIDEZ; SUPER FOSFATO SIMPLES; NITRATO DE POTÁSSIO; UTILIZADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS EM BANDEJAS; EMBALADO EM SACOS DE 25 KG.	1.000,000	22,2000	
<b>Total do Fornecedor:</b>			1.000,000	0,000
<b>Total do Processo:</b>			1.000,000	0,000
<b>Total Geral:</b>			1.000,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 31- presencial  
**PROCESSO Nº:** 1948/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** FERRAGENS REZENVALE LTDA - ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 048/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 1948 / 2017 Licitação: 31/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 650 - FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME - Contrato II* (Código: 0)</b>				
1	Base/Tomada para relé fotoeletrônico corpo em polipropileno estabilizado contra radiações UV, contatos de latão estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo. Possibilidade de giro: 360°. Cabos de ligação: Preto: fase. Vermelho: retorno. Branco: comum. MARCA: Tecnowatt (Modelo B10A)	400,000	13,9500	
2	Relé foto eletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V a 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado. MARCA: Tecnowatt (Modelo Triade)	600,000	36,5000	
3	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 70 W, alta pressão, base E-27, bulbo ovóide, pulso de acendimento entre 2,5 a 5kV, posição de funcionamento universal. MARCA: Osram	400,000	21,4000	
4	Lâmpada eletrônica 30W, base E-27, 220V, luz Branca, modelo Espiral. MARCA: Osram	400,000	19,5000	
5	Lâmpada eletrônica 20W, base E-27, 220V, luz Branca, modelo Espiral. MARCA: Osram	50,000	11,5000	
<b>Total do Fornecedor:</b>			1.850,000	0,000
<b>Total do Processo:</b>			1.850,000	0,000
<b>Total Geral:</b>			1.850,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2017

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 029- presencial  
**PROCESSO Nº:** 212/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** Medical Farma Produtos Farmaceuticos Ltda- ME.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 050/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 212 / 2017      Licitação: 29/2017- PR      Data de Homologação:</b>				
<b>Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 3785 - MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME - Contrato IP* (Código: 0)</b>				
18	Atropina 0,25 MG/ml IMIV/SC	600,000	0,4200	
30	Cefazolina 1g iv	500,000	2,7000	
33	Cetamina 50 MG/ML 10 ML	140,000	40,5000	
<b>Total do Fornecedor:</b>		1.240,000		0,000
<b>Total do Processo:</b>		1.240,000		0,000
<b>Total Geral:</b>		1.240,000		0,000

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2017

Ana Lúcia Medeiros  
 Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
 Certidões e Licitações.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 28 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 6494/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA - ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 051/2017

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 6494 / 2016      Licitação: 28/2017- PR      Data de Homologação:</b>				
<b>Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 1782 - CARVAS MATERIAIS CIRÚRGICOS E DEITAL LTDA - Contrato IP* (Código: 0)</b>				
8	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA P/ ESTABILIDADE, CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR E FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.	7,000	539,6000	
10	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DE PAREDE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO 01KVP	7,000	4.250,0000	
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO	7,000	539,3500	
27	OTOSCÓPIO, COM 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL	7,000	284,0000	
<b>Total do Fornecedor:</b>		28,000		0,000
<b>Total do Processo:</b>		28,000		0,000
<b>Total Geral:</b>		28,000		0,000

São José do Vale do Rio Preto, 13 de julho de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2931**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº2312/2017; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa **Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda EPP. OBJETO:** Locação de 40 (quarenta) máquinas reprográficas, 38 (trinta e oito) monocromáticas e 02 (duas) coloridas, com recarga de cartuchos, manutenção de máquinas e conexão para computadores, para serem distribuídas nas escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, mediante estabelecimento de cotas, para reprodução de um total máximo de 300.000 (trezentas mil) cópias mensais, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Controle Interno e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Fazenda, Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanização, Planejamento, Secretaria de Saúde, hospital, Agricultura e Departamento de Água e Esgoto, **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais) mensal; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 13 de julho de 2017, findando-se em 12 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal até o prazo máximo estabelecido no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1 ; **DOTAÇÃO:** Orçamentária e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental; nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Ação Social e Família; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Controle Interno e Secretaria Municipal de Administração; nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Obras, Urbanização, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio; nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2017.

Ana Lúcia Medeiros  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações.

PROCESSO N.º 03938/2017  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**Ref. Aquisição de peças do implante coclear modelo NUCLEUS CP810 NUCLEUS 5 contendo:** 01 (um) CABO de antena 11 cm preto do processador de fala NUCLEUS CP810 NUCLEUS 5 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (uma) BATERIA recarregável compacta para processador de fala NUCLEUS CP810 NUCLEUS 5 cor preta no valor unitário de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); 01 (um) KIT DE CARGA do processador de fala NUCLEUS CP 810 NUCLEUS 5 no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); 01 (uma) PASTILHA de desumidificação DRY BRICK II (contém 3 pastilhas) no valor unitário de R\$ 89,05 (oitenta e nove reais e cinco centavos), para doação a menor EDUARDA FERREIRA MACHADO, usuária de implante coclear, perfazendo o valor total de R\$ 3.314,05 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos), a ser adquirido junto a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 03938/2017, em especial a cota de 07 de julho de 2017 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Aquisição de peças do implante coclear modelo NUCLEUS CP810 NUCLEUS 5 contendo: 01 (um) CABO de antena 11 cm preto do processador de fala NUCLEUS CP 810 NUCLEUS 5 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (uma) BATERIA recarregável compacta para processador de fala NUCLEUS CP 810 NUCLEUS 5 cor preta no valor unitário de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); 01 (um) KIT DE CARGA do processador de fala NUCLEUS CP810 NUCLEUS 5 no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); 01 (uma) PASTILHA de desumidificação DRY BRICK II (contém 3 pastilhas) no valor unitário de R\$ 89,05 (oitenta e nove reais e cinco centavos), para doação a menor EDUARDA FERREIRA MACHADO, usuária de implante coclear, perfazendo o valor total de R\$ 3.314,05 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos).

---

mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos), a ser adquirido junto a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal